



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES- GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNCGMPEU)

São Paulo, SP – 07 e 08 de maio de 2026 Sede do Ministério Público do
Estado de São Paulo (MPSP)





CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Mesa Diretora e Corregedores-Gerais

Nome	Cargo
Fábio Roque Sbardellotto	Presidente e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Giovanni Rattacaso	1º Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Ministério Público Militar
Eduardo Tavares Mendes	2º Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas
Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá	1ª Secretária e Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá
Liliana Mercadante Mortari	2ª Secretária e Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo
Helton Fonseca Bernardes	Diretor Financeiro e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva	Diretora de Comunicação Social e Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco
Elton Ghersel	Corregedor-Geral do Ministério Público Federal
Fábio Leal Cardoso	Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho
Patrícia de Amorim Rêgo	Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre
Silvana Nobre de Lima Cabral	Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas
Paulo Marcelo de Santana Costa	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia
Maria Neves Feitosa Campos	Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará
Nelson Faraco de Freitas	Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Fábio Vello Corrêa	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Carlos Alexandre Marques	1º Promotor de Justiça Corregedor do Ministério Público do Estado de Goiás
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro	Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão
João Augusto Veras Gadelha	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso
Mário Drummond da Rocha	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba
Ney Roberto Zanlorenzi	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná
Eny Marcos Vieira Pontes	Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público do Estado do Piauí



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Nome	Cargo
Ricardo Ribeiro Martins	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Héverton Alves de Aguiar	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia
Cristiane Rosália Maestri Böell	Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Moacir Camargo de Oliveira	Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins
Fernando da Silva Comin	Corregedor Nacional do Ministério Público (Convidado)
Ivana Lúcia Franco Cei	Conselheira Nacional do Ministério Público (Convidada)

Assessores e Corregedores-Auxiliares

Nome	Cargo
Alexandre Jorge do Amaral Nóbrega	Promotor de Justiça Corregedor do Ministério Público do Estado da Paraíba
Adivaldo Batista de Souza Júnior	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas
Amir Magalhães Campos	Promotor de Justiça Corregedor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo
André Luiz Rocha de Almeida	Promotor de Justiça Corregedor do Ministério Público do Estado de Rondônia
Candy Hiroki Cruz Marques Moreira	Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Carlos Augusto da Costa Pescador	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre
Carlos Augusto Machado de Brito	Promotor de Justiça Corregedor do Ministério Público do Estado da Bahia
Eduardo Kelson Fernandes de Pinho	Promotor de Justiça Assessor da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá
Edsel de Oliveira Costa Belleza do Nascimento	Promotor de Justiça Corregedor Auxiliar do Ministério Público do Estado do Piauí
Fabiana Sabaine	Promotora de Justiça Assessora da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo
Fábio Barros de Matos	Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Jonilson Silva Boça	Assessor da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão
Kézia Reis de Souza	Servidora do Ministério Público do Estado do Tocantins
Leide da Silva Theophilo	Servidora do Ministério Público do Estado do Tocantins
Loretta Pontes Achilles de Toledo	Assessora do Corregedor-Geral do Ministério Público Militar



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Nome	Cargo
Lucíola Honório de Valois Coelho Veiga Lima	Promotora de Justiça Corregedora Auxiliar do Ministério Público do Estado do Amazonas
Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda	Promotora de Justiça Corregedora Auxiliar do Ministério Público do Estado do Amazonas
Patrícia Calmon Rangel	Promotora de Justiça Corregedora do Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Petrúcio José Luna de Aquino	Corregedor-Auxiliar do Ministério Público do Estado de Pernambuco
Regilaine Magali Bernardi Crepaldi	Promotora de Justiça Auxiliar do Ministério Público do Estado do Mato Grosso
Ricardo Wittler Contardo	Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Roberto Barbosa Alves	Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo
Rodrigo Iennaco de Moraes	Promotor de Justiça Corregedor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Sérgio de Passos Simas	Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo
Thomas Henrique de Paola Colletto	Promotor de Justiça Corregedor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Convidados e Palestrantes

FERNANDO COMIN	CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VERÔNICA FERRIANI	Cantora e Pesquisadora
IVANA LÚCIA FRANCO CEI	Conselheira do CNMP
SAMIRA BUENO	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
HELENA MERCÊS	Procuradora de Justiça Militar

1. ABERTURA



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Fábio Roque Sbardelotto, procedeu-se à abertura dos trabalhos no dia 07 de maio de 2026, às 09h00.

O Dr. Nilo Espinola, representando o Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Dr. Paulo Cesar Costa, desejou o bom andamento dos trabalhos neste período de desafios institucionais para o Ministério Público brasileiro.

O Dr. Paulo Penteado, Presidente da Associação Paulista do Ministério Público (APMP), saudou os presentes, seguido pela anfitriã, a Corregedora-Geral do MPSP, Dra. Liliana Mercadante Mortari, que demonstrou satisfação pela possibilidade de troca de experiências para subsidiar decisões justas, destacando que o Conselho renova os ânimos para o enfrentamento do árduo trabalho correcional.

Ato contínuo, o Corregedor Nacional, Dr. Fernando Comin, proferiu discurso manifestando profunda preocupação frente ao atual cenário nacional de desvalorização e de ataques contínuos à carreira, que atingem o patrimônio material e imaterial da Instituição.

O Dr. Fernando Comin iniciou sua fala expressando sincera gratidão pelo convite para participar da centésima quinquagésima primeira reunião do colegiado, manifestando alegria e renovação de forças ao estar presente naquele espaço. Dirigiu palavras de reconhecimento ao presidente do colegiado, Dr. Fábio Sbardelotto, destacando a condução serena, segura e firme dos trabalhos, com respeito à diversidade de pontos de vista dentro do Ministério Público brasileiro. Também prestou homenagem à Dra. Liliana Murtari, anfitriã dos encontros em São Paulo, destacando sua energia positiva, otimismo e acolhimento humano como virtudes que contagiam positivamente os colegas de caminhada.



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

O palestrante contextualizou a trajetória do Ministério Público como marcada por enfrentamentos constantes: combate aos crimes contra a vida, ao tráfico de drogas, à violência doméstica e à violência sexual contra crianças e adolescentes, além da luta contra a corrupção em suas formas mais sofisticadas. Reconheceu que os membros da instituição sempre se consideraram preparados para enfrentar adversidades externas, acreditando que as conquistas remuneratórias e de carreira construídas ao longo de três décadas estavam consolidadas. Contudo, a realidade revelou-se diversa: a instituição foi surpreendida por um escrutínio público sem precedentes, que atingiu justamente aquilo que se considerava seu maior patrimônio, a credibilidade da missão institucional e a estabilidade das carreiras. Esse cenário inédito exige reflexão coletiva e resposta à altura por parte do colegiado

O Dr. Comin reafirmou que a essência da missão do Ministério Público reside no permanente enfrentamento à transgressão da lei, na promoção dos direitos fundamentais e na representação de minorias e grupos hipossuficientes na defesa de seus direitos constitucionalmente assegurados. Destacou que a instituição exerce, por vezes, um papel contra-majoritário indispensável à consolidação do Estado Democrático de Direito, o que historicamente a torna alvo de pressões e adversidades das mais variadas origens. A resiliência institucional é uma marca que acompanha o Ministério Público desde sua origem e persistirá ao longo de toda a caminhada profissional de seus membros. Diante do momento difícil, pregou cautela e prudência, sem abrir mão da coragem e da unidade que conduziram a instituição a um caminho seguro, mantendo sempre o foco no interesse público primário e na humanização da Justiça.

Na condição de Corregedor Nacional, o Dr. Comin informou que diversas providências foram adotadas para aperfeiçoar a fiscalização dos deveres funcionais dos membros, com rigorosa observância da legalidade e respeito aos colegas que compartilham a missão institucional. Anunciou o aperfeiçoamento dos formulários de correições e inspeções, tornando-os mais aderentes à realidade de atuação de cada membro, independentemente do ramo ou unidade. Destacou também a modernização dos sistemas de informática, a melhoria dos processos de trabalho e a priorização das necessidades identificadas pelas corregedorias locais, cujos pleitos pautam diretamente a atuação da Corregedoria Nacional. Reafirmou publicamente o compromisso de que os



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

acontecimentos recentes não seriam suficientes para obscurecer sua convicção acerca do que é justo e necessário para o prosseguimento honrado da missão institucional.

O palestrante anunciou a intenção de iniciar um ciclo de correições conjuntas entre a Corregedoria Nacional e as corregedorias estaduais, com um projeto-piloto a ser desenvolvido junto à Corregedoria de Santa Catarina, contando com o apoio do ex-presidente do colegiado Dr. Fábio Strecker e da Dra. Silvia Tuma. O objetivo central é valorizar o protagonismo das corregedorias locais, certificando seus trabalhos por meio de um selo de qualidade da Corregedoria Nacional, sem suprimir ou ofuscar a autonomia das unidades e ramos.

Essa iniciativa busca garantir que as inspeções e correições realizadas observem todos os parâmetros relevantes para a Corregedoria Nacional, fortalecendo a credibilidade e a efetividade do trabalho correcional em todo o país. Encerrou registrando a importância do papel das corregedorias, reiterando que as necessidades identificadas pelo colegiado orientam as prioridades da atuação nacional.

Colocou-se, ao final, à disposição dos Corregedores e do CNCG.

2. Palestra - VERÔNICA FERRIANI: O QUE A ARTE NOS FALA SOBRE A MULHER

Após o intervalo, a cantora e estudiosa Verônica Ferriani ministrou palestra focada na representação da mulher no cancionário brasileiro, demonstrando como a música atua como uma crônica social que reflete e, muitas vezes, reforça a naturalização da violência e das normas misóginas.

Inicialmente, a palestrante destacou o dado crítico de que as vozes femininas permanecem fortemente sub-representadas, recebendo apenas cerca de 10% da arrecadação do ECAD, o que mantém a narrativa feminina frequentemente intermediada pela ótica masculina.

Aprofundando a análise literária e cultural, a palestrante explicitou três molduras narrativas ou arquétipos dominantes perpetuados pelas letras: a musa



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

idealizada (que logo passa a ser desqualificada), a mulher servil/sexualizada tratada como objeto, e a figura da vilã, que se torna passível de punição física ou moral quando não corresponde à submissão patriarcal. Observou-se, ainda, um forte recorte racial nos vocativos das canções, evidenciando hierarquias onde mulheres brancas são associadas a poder ("senhora", "patroa") e mulheres não-brancas são referidas mediante estereótipos ("neguinha", "mulata").

Elencaram-se as principais motivações líricas que as canções utilizam para justificar a violência, tais como a posse, os ciúmes, a "mulher mercenária" ou "irritante", a vingança e o desejo sexual violento.

Destacou-se que o uso do álcool como vetor da violência é comumente subnotificado nas letras, sendo a música "Marcha do Pinguço" (1961), de Carolina Maria de Jesus, uma notável exceção na denúncia explícita dessa realidade.

Alertou-se também para a normalização contemporânea dessa misoginia, citando que, em um levantamento recente, 5 das 10 músicas mais ouvidas na plataforma Spotify utilizavam o termo "puta" para se referir à mulher.

Em contrapartida, mencionou-se a existência de um repertório de resistência e denúncia (como "S.O.S Mulher" e "Maria da Vila Matilde") que deve ser valorizado.

Diante do exposto, a palestrante defendeu que o repertório musical nacional não deve ser "cancelado", mas sim apropriado criticamente como material pedagógico de letramento de gênero.

Para a prática do Ministério Público, asseverou-se a importância de evitar análises simplistas de "soma zero" nos casos de violência doméstica, recomendando que promotores considerem o histórico, o contexto e as assimetrias de poder.



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Por fim, o Colegiado prestou homenagem formal à Sra. Verônica Ferriani, com a entrega de uma placa em reconhecimento ao seu compromisso, restando deliberado o intuito de expandir essa metodologia pedagógica mediante o convite à palestrante para ministrar sessões de letramento de gênero nos cursos de formação para novos promotores de justiça.

3. PALESTRA - CONSELHEIRA IVANA LÚCIA FRANCO CEI: RESOLUÇÃO 310/2025 DO CNMP

No período da tarde, às 14h00, a Conselheira do CNMP, Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, conduziu uma densa e pormenorizada exposição acerca da Resolução nº 310/2025 (material em anexo).

A norma regulamenta a atuação do Ministério Público no controle da atividade policial, fundamentando-se nas condenações do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (notadamente o Caso Favela Nova Brasília) e nas decisões do Supremo Tribunal Federal (ADPF 635 e RE 593.727), as quais consolidaram o poder-dever institucional de investigação autônoma em contextos de violência estatal.

Escopo e Mudança de Paradigma: A palestrante delineou que a investigação ministerial prioritária abrange mortes violentas (dolosas ou com resultado morte) decorrentes de intervenção estatal, violações graves (tortura, desaparecimento forçado), crimes de violência sexual envolvendo agentes públicos e infrações conexas, como fraude processual.

Ressaltou-se a urgência de uma mudança de paradigma: a transição de um modelo meramente reativo para um modelo proativo e estruturante.

Ademais, destacou-se o uso da "Evidence 2.0" (prova digital), determinando a busca ativa por imagens de câmeras corporais, dados de GPS e registros de comunicações.



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Protocolos Internacionais e Centralidade na Vítima: A exposição evidenciou a obrigatoriedade da observância de diretrizes internacionais (Protocolo de Minnesota para mortes ilícitas e Protocolo de Istambul para tortura), bem como a adoção da perspectiva de gênero.

Foi sublinhado o princípio da "Centralidade na Pessoa", que impõe ao Ministério Público o dever de garantir às vítimas e seus familiares o direito à informação contínua, suporte psicossocial e participação ativa para sugerir diligências e provas.

O Papel das Corregedorias e Prazos de Implementação: No tocante à atuação correcional, a Conselheira apontou que o papel das Corregedorias ultrapassa o caráter sancionatório, consistindo na indução pedagógica da mudança de cultura, monitoramento preventivo de falhas sistêmicas e padronização das rotinas de investigação.

Devido à complexidade e às disparidades logísticas estruturais de cada região — utilizando-se o **Estado do Amapá como estudo de caso crítico**, dada sua alta taxa de letalidade proporcional e desafios de acesso logístico e tecnologia forense —, anunciou-se a **prorrogação do prazo de implementação integral de 12 para 24 meses**, em formato escalonado.

Contudo, restou mantida a obrigatoriedade da apresentação de um plano de trabalho e diagnóstico de viabilidade no prazo inegociável de 60 dias.

A RELEVANTE ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 310

Durante a 151ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, a Conselheira do Conselho Nacional do



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Ministério Público, **Dra. Ivana Cei**, prestou especial reconhecimento à atuação do colegiado, destacando seu papel primordial no cenário institucional recente.

Em sua fala, a Conselheira ressaltou que o Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais exerceu protagonismo decisivo ao apresentar manifestação tecnicamente robusta e institucionalmente qualificada junto ao CNMP, contribuindo de forma determinante para a **prorrogação do início do prazo de implementação da Resolução CNMP nº 310**. Segundo a Conselheira Ivana Cei, a manifestação encaminhada pelo colegiado foi dotada de fundamentação sólida, refletindo a experiência acumulada e a visão prática das corregedorias de todo o país acerca dos desafios operacionais e estruturais envolvidos na implementação da referida normativa.

A Conselheira sublinhou que o episódio evidencia, com clareza, a função estratégica que o Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais desempenha como canal qualificado de interlocução entre as corregedorias estaduais e o CNMP, sendo fundamental para levar ao órgão de controle nacional as questões que emergem da realidade concreta das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro. Trata-se de um colegiado que não apenas delibera internamente, mas que efetivamente interfere, de forma positiva e construtiva, nos rumos das decisões normativas que impactam toda a instituição.

O reconhecimento expresso pela Conselheira **Ivana Cei** reforça a legitimidade e a relevância do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais como instância de representação coletiva das corregedorias, capaz de dialogar tecnicamente com o CNMP em condições de influenciar, com responsabilidade e compromisso institucional, as políticas correccionais aplicáveis ao Ministério Público em âmbito nacional.

Debates e Deliberações do Colegiado: Aberto o debate, os Corregedores relataram severos entraves institucionais. A Dra. Patrícia de Amorim Rêgo (MP-AC) expôs a grave dificuldade em exercer o controle externo devido à sistemática negativa de acesso ao sistema SINESP pelas forças de segurança locais, pleiteando maior articulação



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

nacional junto ao Ministério da Justiça. O Dr. Elton (MP-MS) reforçou a essencialidade do caráter pedagógico da Corregedoria na adaptação a esta nova realidade.

A Corregedora-Geral do MP-AP, Dra. Estela Sá, asseverou que a Resolução consagra o empoderamento histórico do Ministério Público, propiciando uma oportunidade valiosa de aproximação com a sociedade mediante a defesa efetiva das vítimas. Pontuou, ainda, o papel irrenunciável da fiscalização interna correcional para a consolidação destes espaços, destacando que a Resolução CNMP nº 310/2025 representa muito mais do que a atribuição de novas competências à instituição. Em sua avaliação, a normativa abrirá caminho para uma demanda legítima por ampliação orçamentária, na medida em que o incremento do controle externo da atividade policial — uma das principais inovações trazidas pela resolução — exigirá estrutura, pessoal e recursos compatíveis com a magnitude da nova responsabilidade. Para a Corregedora, trata-se de um momento historicamente significativo para o Ministério Público brasileiro, que, ao assumir esse papel de forma qualificada e comprometida, reafirma sua essencialidade para o Estado Democrático de Direito e coloca em pauta, de maneira concreta e fundamentada, a discussão sobre a valorização institucional e o fortalecimento das carreiras.

Nesse mesmo raciocínio, a Dra. Estela Sá estabeleceu um paralelo direto entre as exigências práticas da Resolução nº 310/2025 e a questão da presencialidade na comarca, eis que as novas atribuições impostas pela normativa — especialmente aquelas relacionadas ao controle externo da atividade policial no âmbito local — pressupõe a presença do membro do Ministério Público na comarca de sua lotação, conferindo novo substrato normativo a um debate que há muito permeia a gestão institucional do Ministério Público brasileiro.

A Dra. Ivana Botelho (MP-PE) alertou para as resistências e vetos de corporações periciais locais na celebração de convênios, exigindo forte negociação política com os executivos estaduais.



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Já a Corregedora do MP-AM salientou a premência de um curso prático e padronizado pelo CNMP, capacitando os membros para a realidade do trabalho de campo.

Por fim, o Colegiado firmou o compromisso de garantir o cumprimento fiscalizatório da norma, assegurando a remessa dos respectivos relatórios de implementação no prazo de 60 dias estabelecido pelo Conselho Nacional.

4. REUNIÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERAÇÕES

Às 16h30, iniciou-se a Reunião Administrativa. O Corregedor-Geral do MP-TO, Dr. Moacir Camargo, reiterou o convite para a próxima reunião do Colegiado em Palmas, nos dias 02 e 03 de junho.

Ficou ratificada a reunião em Gramado-RS, entre os dias 05 e 08 de agosto, concomitantemente ao Congresso Estadual. A definição do local da última reunião do ano ficou para ser deliberada no encontro do Tocantins.

Com base na Resolução 310/2025, deliberou-se o prazo de 60 dias para que cada estado remeta seu relatório preliminar de implementação.

Acolhendo as proposições dos Drs. Elton e Patrícia, foi aprovado o convite ao Corregedor do Judiciário para compartilhamento de experiências e a elaboração de texto sugestivo ao Corregedor Nacional quanto à flexibilização estrutural da obrigação de residência em comarca.



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Ademais, a Dra. Patrícia sugeriu a deliberação virtual da proposta focada nas comissões temáticas para enfrentamento da violência contra a mulher, o que foi aprovado. Por fim, a Ata da 150ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade.

5. PALESTRA - DRA. SAMIRA BUENO: PANORAMA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Na manhã de sexta-feira, 08 de maio, às 09h00, a Diretora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), Dra. Samira Bueno, proferiu densa exposição sobre o panorama nacional da violência de gênero. Inicialmente, a palestrante explicou a complexidade da produção e consolidação dos dados no país, destacando a ausência de padronização nacional nos Boletins de Ocorrência, o que obriga o FBSP a harmonizar manualmente 27 bases heterogêneas e cruzar mais de 120 fontes distintas (como DataSUS e SINAN).

Crescimento e Perfil do Femicídio: Os dados apresentados evidenciaram o recrudescimento da violência letal: no último ano analisado, o país registrou 1.568 vítimas de feminicídio, o que representa um aumento de 4,7% no ano e de 14% na janela de cinco anos.

O perfil das vítimas revela uma profunda desigualdade racial, sendo 62% mulheres negras (pretas e pardas), concentradas na faixa etária de 18 a 49 anos. Em 97% dos casos com identificação, a autoria é conhecida, sendo 59% perpetrada por atuais companheiros e 21% por ex-companheiros.

A maioria dos crimes (cerca de 2/3) ocorre no interior do domicílio da vítima, mediante o uso predominante de arma branca (embora 25% envolvam arma de fogo). Apontou-se, ainda, o grave problema de "subtipificação" em alguns estados, citando-se o exemplo do Ceará, que classifica apenas 13% dos homicídios de mulheres como feminicídio, muito abaixo da média nacional de 40% a 50%.



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

O Deserto de Assistência no Interior: Um dos dados mais críticos revelados pela Diretora foi a distribuição territorial: 50% dos feminicídios concentram-se em municípios com até 100 mil habitantes. Justamente nestas localidades, há um alarmante deserto de equipamentos públicos de proteção, visto que apenas cerca de 5% contam com Delegacias Especializadas (DEAMs) e meros 3% possuem casas-abrigo.

Escalada da Violência e Falhas nas Medidas Protetivas: Apresentando o inquérito "Visível e Invisível", a palestrante demonstrou que a prevalência de violência contra a mulher saltou para 37,5% no período pós-pandemia. Registrou-se uma escalada severa em comportamentos preditivos de feminicídio, como a perseguição/*stalking* (de 9% para 16%), agressão física (de 8,9% para 16,9%) e espancamentos (de 3,4% para 7,8%).

Na área da saúde, a reincidência atinge 66% das mulheres atendidas. A falha na resposta estatal ficou patente ao se revelar que apenas 13% das mulheres assassinadas possuíam Medida Protetiva de Urgência (MPU) ativa. Os 87% de vítimas sem MPU evidenciam graves barreiras de acesso à justiça.

Destacou-se a urgência de expansão das patrulhas especializadas de fiscalização de MPUs (como as Guardas Municipais), salientando que a tecnologia (tornozeleiras e botões de pânico) é apenas complementar ao vínculo humano.

Novos Vetores de Ameaça: A Dra. Samira Bueno alertou o Colegiado para dois fatores contemporâneos agravantes: (i) a influência do crime organizado/facções, que impõe regras coercitivas às mulheres e dificulta o abrigamento e as denúncias; e (ii) a disseminação online da chamada "machosfera" e de grupos masculinistas (*red pill*), que disfarçam o discurso de ódio em conteúdos de finanças ou *fitness*, radicalizando adolescentes mediante uma linguagem misógina de dominação.



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Debates e Intervenções do Colegiado: Aberto o debate, a Dra. Silvana (MP-AM) asseverou que os dados expõem uma realidade de extrema complexidade e defendeu uma atuação coordenada nacionalmente pelo Conselho.

A Dra. Patrícia de Amorim Rêgo (MP-AC) externou profundo incômodo com o cenário, lembrando que os feminicídios ceifam as mães e enviam os pais à prisão, deixando um rastro incalculável de órfãos. Diante disso, reiterou a importância dos trabalhos da comissão para construir um roteiro uniforme de correições temáticas, que utilizará os dados municipalizados do FBSP para mapear áreas de risco.

O Corregedor Eduardo (MP-AL) sublinhou que a violência de gênero é o sintoma da ausência de políticas públicas de segurança consistentes, exemplificando que, com vontade política, é possível mitigar o quadro (como ocorreu no município alagoano de Traipu). O Corregedor Everton alertou para a "cegueira seletiva" cultural, enquanto a Corregedora Maria Neves (MP-CE) relatou as iniciativas de combate ao machismo capitaneadas pela Corregedoria cearense.

Por sua vez, a Dra. Estela Sá (MP-AP) levantou uma questão institucional: a necessidade, por parte de membros do Ministério Público, do preenchimento de dados em sistemas de violência doméstica. Salientou que é dever precípua das Corregedorias cobrar rigorosamente essa alimentação sistêmica para garantir a fidedignidade dos dados institucionais, além de ressaltar a importância de políticas educacionais para formar novas gerações sem traços de violência contra a mulher.

Deliberações: Ao final, o Colegiado firmou os seguintes compromissos estruturantes: Manter a comissão de correições temáticas, incumbida de apresentar um roteiro de inspeção nacional focado no feminicídio; Solicitar as bases de dados do FBSP para priorizar a fiscalização institucional nas comarcas do interior (até 100 mil habitantes); Adotar as correições temáticas para auditar in loco o funcionamento das redes de proteção locais (DEAMs, Casas-Abrigo e Patrulhas de MPU).



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

6. PALESTRA - DRA. HELENA MERCÊS: APLICATIVO PARA RECRUTAS FEMININAS

Na sequência, a Dra. Helena Mercês Claret da Mota (Procuradora de Justiça Militar) realizou a apresentação do aplicativo "Áurea" (também tratado na campanha como Sentinelas — Elas em Destaque), ferramenta tecnológica do Ministério Público Militar desenhada para orientar recrutas femininas que ingressam no serviço militar inicial.

O aplicativo utiliza linguagem acessível para esclarecer os limites entre subordinação e assédio nas instituições militares.

O Corregedor-Geral do MPM, Dr. Giovanni Rattacaso, endossou a importância do instrumento na criação de um protocolo de atendimento seguro para as mais de 2 mil mulheres que atualmente integram as fileiras das Forças Armadas.

07. ENCERRAMENTO

Concluídas as exposições, o Corregedor-Geral do MPDFT, Dr. Nelson Faraco de Freitas, teceu elogios à organização e excelência dos debates sediados pelo MP-SP, sugerindo o Estado de Alagoas para sediar a última reunião do Conselho no ano de 2026, proposta esta recepcionada pelo respectivo Corregedor de Alagoas, que se colocou à inteira disposição, caso assim o colegiado delibere.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Dr. Fábio Roque Sbardellotto, declarou encerrada a 151ª Reunião Ordinária às 12h00 do dia 08 de maio de 2026, agradecendo a dedicação do presentes e a hospitalidade do Ministério Público do Estado de São Paulo, enfatizando a importância da troca de experiências entre os membros.

São Paulo-SP, 08 de maio de 2026

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO



CNCGMPEU

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Presidente do CNCGMPEU - Corregedor-Geral do MP-RS

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

1ª Secretária do CNCGMPEU - Corregedora-Geral do MP-AP